

**Zimbra****livia.vasquez@tjam.jus.br****Re: Diligência PE 022/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - GRIFON**

**De :** Ricardo Correa da Costa  
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

dom, 04 de out de 2020 20:52

**Assunto :** Re: Diligência PE 022/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - GRIFON

**Para :** iano.wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

**Cc :** rommel.akil <rommel.akil@tjam.jus.br>, Evelyn Guerra Xavier da Silva <evelyn.xavier@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Caros Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica desta Divisão de Engenharia sobre a Segunda Proposta de Preços (revisada) referente ao Pregão Eletrônico nº **022/2020** (PA nº 2020/007535) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **GRIFON**. Vejamos:

1. A empresa apresentou valor do subitem A.08 (SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP) inferior ao preconizado no acordo coletivo. Outrossim, cabe-nos destacar ainda que licitante deveria enviar documento comprobatório sobre a composição do subitem A.08. Tal requerimento consta expressamente no item 3.a do Anexo I do Termo de Referência apenso ao Edital.

2. A empresa apresenta erro matemático na aplicação do valor percentual do subitem F.01 (FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO) na composição de preço de ambos os cargos, tal erro matemático minora o preço apresentado pela empresa. Vejamos;

2.1 Para o profissional "ascensoristas"  $F01 = 0,35\% \times R\$ 1066,38 = R\$ 3,73$  , no entanto a empresa apresentou R\$ 3,70;

2.2 Para o profissional "encarregado"  $F01 = 0,35\% \times R\$ 1642,94 = R\$ 5,75$  , no entanto a empresa apresentou R\$ 5,70;

Tomando com base o não atendimento de requerimento exposto indicado conforme indicado no item 1 e do erro no cálculo da composição de preço indicado no item 2, está Divisão Técnica de Engenharia conclui por indeferir a proposta apresentada pela empresa **GRIFON**.

att

Eng. Ricardo Correa  
Coordenador de Manutenção  
Analista Judiciário - DVENG/TJAM  
(92) 33035247/5248

---

**De:** "iano.wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>  
**Para:** "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "rommel.akel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "Evelyn Guerra Xavier da Silva" <evelyn.xavier@tjam.jus.br>  
**Cc:** "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 1 de outubro de 2020 9:10:15  
**Assunto:** Diligência PE 022/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - GRIFON

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº **022/2020** (PA nº 2020/007535) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **GRIFON**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **01/10/2020, às 12:00 h**.

--

Att,  
Iano Sá

---

Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Contato: (92) 2129-6743  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---